

# Prefeitura Municipal de Tacaratu

**LEI Nº 1.331/2016, de 04 de outubro de 2016.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento **da Prefeitura Municipal**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:”

**Suplementação ( + )**

**60.000,00**

**02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSP.**

**141 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura**  
3.1.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

**142 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura**  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

**143 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura**  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 2.000,00

**144 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura**  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA 10.000,00

**153 – 14.423.2701.1018.0000 – Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Indígena**  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES 1.000,00

**159 – 15.451.1502.1024.0000 – Obras em Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer Públicas**  
4.4.90.51.00 – obras e instalações 10.000,00

**228 – 26.782.2601.1047.0000 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estrada, Pontes, P**  
4.4.90.51.00 – obras e instalações 1.000,00



## Prefeitura Municipal de Tacaratu

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.”

**ANULAÇÃO (-)**

**-60.000,00**

**02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSPORTES.**

**157 – 15.451.1502.1022.0000 – Pavimentação de Vias e Acessos, Incluindo Calçamento e Meio Fio**

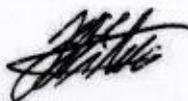
**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**-60.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 06 de outubro de 2016.



**José Gerson da Silva**  
**Prefeito**

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE  
José Reginaldo Estevar  
Secretário de Administração  
Port. nº 123/2016

Em, 06.10.16